



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 2123/Ano IX - 01 DE OUTUBRO DE
2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMI Nº 21-2026 - APROVA VALOR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS VIA DESTINAÇÃO DIRETA (CHANCELA)

O **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PRESIDENTE PRUDENTE**, o uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme estabelecido em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 29 de setembro de 2026 e de acordo com a decisão da plenária, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado o valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) como referência orçamentária para a contratação de empresa especializada no desenvolvimento de plataforma web destinada ao gerenciamento da inscrição, análise, aprovação, divulgação e acompanhamento da captação de recursos de projetos apresentados por Organizações da Sociedade Civil (OSCs), mediante chancela do CMI, em conformidade com a Lei Federal nº 14.692, de 23 de outubro de 2023, e observados os trâmites regulamentares do processo legal de compras e licitações.

Artigo 2º - Este valor equivale a 50% do total a ser gasto com a contratação, que será realizada em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

Artigo 3º - Os valores descritos no artigo 1º serão financiados com os recursos do Fundo Municipal do Idoso.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 29 de setembro de 2026.

MARINA APARECIDA ALVES GRECCO

Presidente do CMI

Código identificador: 8317857b-9bc3-4a68-80be-543e0ae204ed